ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 676/74

Em, 12 de Agosto de 1974

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE AO SR. TIAGO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,(RN).

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de cidadão Curraisnovense ao Dr. Tiago Ferreira da Silva;

Art. 2º - A concessão do presente título dar-se-á em virtude de que o agraciado, dedica penhoramente, a maior' parte dos seus serviços profissionais em beneficio da população desta cidade, numca medindo esforço e nem distância para executá-los,isto sem distinguir o pobre do rico, o negro do branco e o amigo do inmigo .

Art. 3º - O Título de que se trata o art. 1º desta Lei deverá ser entregue em sessão solene à ser maracada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, (RN), 12 de Agosto de 1974.

José Eustáquio Gomes Othon
Secretário de Administração

BITAMAR BEZERRA BARRETO
Prefeito.

MOD. 002/74 - 500